



## Acórdão n.º 94 - 2018/2019

**N.º Processo: 94/PA/2018-2019**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: Campeonato Portugal 2.ª Divisão Masculinos**

**Data: 17 de Fevereiro de 2019 - Hora: 11:00 - Local: Reboleira, Amadora**

**Clubes:**

- **Visitado:** Clube de Natação da Amadora (CNA)
- **Visitante:** Sporting Clube de Portugal B (SCP-B)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

**1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:**

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros elaborado por Rui Jorge Santos e Miguel Falcão, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

**"Aos 0:03 do 4.º período foi mostrado cartão amarelo ao treinador da equipa do SCP B por sucessivas contestações à equipa de arbitragem."**

**2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.**

**3. O relatório de arbitragem relata que o treinador do SCP-B, Telmo Rodrigues, foi advertido com cartão amarelo "por sucessivas contestações à equipa de arbitragem", não descrevendo, contudo, os factos em que se consubstanciaram tais contestações.**





**3.1** O artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "***A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.***"

**4.** Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador da equipa do Sporting Clube de Portugal B (SCP-B), TELMO RODRIGUES, a amostragem de cartão amarelo.

Notifique os agentes.

Elaborado em 6 de Março de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Tiago Azenha  
(Presidente)

Miguel Beça  
(Vice-presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vogal)

